

Empresas

LEGISLAÇÃO

IVES GANDRA
DA SILVA MARTINS



A proposta de reforma previdenciária do PT

No governo Fernando Henrique, quando se discutiu o projeto de emenda constitucional que resultou na E.C. nº 20/98, sendo relator o deputado Prisco Viana, sugeri àquele amigo a adoção de fórmula rigorosamente igual àquela que o Ministro da Previdência apresentou no último dia 9 de janeiro.

Sensibilizado, o ilustre deputado baiano aderiu à tese de respeito ao direito adquirido, mas não à da expectativa de direito.

De acordo com a sugestão que então ofereci, respeitar-se-ia o direito adquirido dos aposentados e daqueles que à época da alteração do regime já tivessem completado o tempo de serviço para a aposentadoria, criando-se um regime "pro rata temporis" para os servidores na ativa, em que se incorporaria ao regime anterior tantos anos quanto tivesse trabalhado e ao regime novo tantos anos quanto os necessários para completar seu tempo de serviço.

Não havendo direito adquirido a "regime jurídico" ou a "expectativa de direito", a fórmula parecia-me ideal. Sensibilizado, o ilustre deputado baiano aderiu à tese. Infelizmente, o culto parlamentar foi afastado da relatoria e a "solução" veiculada na E.C. nº 20 foi pífia.

Quando o Presidente Lula manifestou seu propósito de fazer a reforma previdenciária, voltei ao tema, em programa de TV pela Globo News, pela Rede Vida, pelas Rádios Jovem Pan e Eldorado, e em artigos no "Jornal da Tarde" e na minha coluna do jornal Valor, sugerindo, rigorosamente, a solução ora apresentada, que me parece, juridicamente, a única que não traria quaisquer problemas de inconstitucionalidade e nem afetaria a cláusula pétrea do direito adquirido (art. 5º, inciso XXXVI da C.F.).

Conversei, neste sentido, com Marco Aurélio Garcia, quando esperávamos chamada do avião para uma viagem de Brasília a São Paulo, tendo ele me sugerido que enviasse tais sugestões para a equipe econômica, o que fiz, transmitindo, por fax, o artigo publicado, no "Jornal da Tarde", a Luiz Gushiken e José Dirceu.

Governantes e governados são iguais perante a lei

Alegrou-me, sobremaneira, ver, agora, o PT formular proposta de solução jurídica e constitucional idêntica à não aceita, à época, pelo governo Fernando Henrique, e que, se tivesse sido positivada, já poderia ter reduzido sensivelmente problemas previdenciários, que, só no setor público, geraram para a União um déficit

anual de R\$ 27 bilhões (R\$ 32,7 bilhões de pagamentos contra R\$ 5,3 bilhões de arrecadação). Se acrescentarmos o "déficit" dos Estados e municípios (R\$ 25 bilhões), chegamos a R\$ 52,7 bilhões de déficit para sustentar os fantásticos privilégios criados, em causa própria, pelos "lobbies" de burocratas e parlamentares, por meio da produção de emendas constitucionais e de leis ordinárias.

É impressionante que dez por cento da população aposentada (do setor público) gere um déficit de R\$ 27 bilhões, contra um déficit de apenas R\$ 17 bilhões do setor privado.

Longe já se vai a época em que os servidores públicos não gozavam de tantos privilégios em relação à classe trabalhadora. Na primeira greve documentada na história, ocorrida no Egito (14 de novembro de 1152 aC), os artesãos do Templo (servidores públicos do Faraó Ramsés III) recusaram-se a trabalhar no Vale dos Reis, pleiteando apenas receber alimentos, pois tinham "fome e sede".

De lá para cá, a classe, que Alvim Toffler denomina, em "A Terceira Onda", de integradores do poder, só cresceu em seus privilégios, gerando — por serem os reais detentores do poder — de mais em mais, leis a seu favor. O jusfilósofo inglês Hart, em seu livro "The Concept of Law" (Ed. Clarendon, 1961) sustenta que, nos regimes democráticos, governantes e governados são iguais perante a lei, mas, como as leis são feitas pelos primeiros, quase sempre beneficiam mais os governantes que os governados. Na prática dos privilégios, o princípio da igualdade é mera fantasia.

Em meu livro "A Nova Classe Ociosa", na linha de "A Classe Ociosa" de Veblen, acentuo a dificuldade de se derrubar tais "lobbies", pois quem os detém são os que governam.

É, portanto, com particular satisfação que vejo o governo do PT disposto a tornar efetiva a igualdade a que todos os brasileiros têm direito, adotando fórmula que me parece ser aquela que apresenta melhores condições de suportar o controle da constitucionalidade perante a Suprema Corte.

Só o tempo dirá se o novo Governo conseguirá levar a proposta adiante, como o pretendeu o deputado Prisco Viana, ou se cederá, como os outros governos, ao poder mais forte dos privilegiados.

Ives Gandra da Silva Martins é professor emérito da Universidades Mackenzie e da Escola de Comando e Estado Maior do Exército, presidente do conselho de estudos jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e do Centro de Extensão Universitária - CEU e sócio da Advocacia Gandra Martins.

E-mail ivesgandra@gandramartins.adv.br